



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº L.400/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial, para aquisição de Veículos para uso no transporte de merenda escolar, no setor de educação, até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros) conforme consta Funcional Programática, Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas, e Elementos de Despesa, abaixo discriminados :

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.1.29 - Aquisição de Veículos

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4.120.00 - Equipamentos.....Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 11 de julho de 1990.

ELCI PEREIRA - PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de julho de 1990.

ARNALDO ZAHN - C. DEPARTº ADM.